



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**DECRETO Nº 267/2025**

***"Decreta Ponto Facultativo no âmbito  
da Câmara Municipal de Buritis – RO"***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.046, de 17 de novembro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo do Poder Executivo para o exercício de 2025. Decreto Municipal em razão do feriado do Dia 20 de novembro de 2025, alusivo ao dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (Sexta-feira), relativo ao Dia nacional de Zumbi e da Consciência negra, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco.



Gilberto Aparício  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 18/11/25 A: 21/12/25

